

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM DISPUTA: MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA ÀS REFORMAS NEOLIBERAIS

PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION IN DISPUTE:  
RESISTANCE MOVEMENTS AGAINST NEOLIBERAL REFORMS

DOI: 10.16891/2317-434X.v12.e2.a2024.pp4002-4010

Recebido em: 20.06.2024 | Aceito em: 09.07.2024

**Daylson Soares de Lima<sup>a\*</sup>, Josias Silvano de Barros<sup>b</sup>**

**Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT/IFPB<sup>a</sup>**

**Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT/IFPB<sup>b</sup>**

**\*E-mail: daylsonlima@gmail.com**

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar as resistências à Reforma do Ensino Médio (REM), no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. A abordagem se justifica a partir de três documentos regulatórios interligados: a Medida Provisória nº 746/2016, a Lei nº 13.415/2017 e o Plano Nacional do Livro Didático do Novo Ensino Médio. Trata-se de uma pesquisa documental e bibliográfica que utiliza os Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e as Diretrizes Indutoras do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do IFPB como principais fontes de análise. A reflexão adota a teoria social crítica como chave analítica. As resistências estão no sentido de articulações de movimentos contrários à reforma, como ocupação de escolas, diretrizes indutoras e Frente Nacional por um Programa Nacional do Livro Didático Democrático. O estudo evidencia que, até o momento, o IFPB não implementou a REM, mas há um processo de tensionamento e incorporação de seus elementos nos Projetos Pedagógicos de Cursos.

**Palavras-chave:** Reforma do Ensino Médio; Educação Profissional e Tecnológica; Resistências no Instituto Federal da Paraíba.

### ABSTRACT

Professional and Technological Education. The approach is justified by three interlinked regulatory documents: Provisional Measure No. 746/2016, Law No. 13.415/2017, and the National Textbook Plan for the New High School. It is a documentary and bibliographic research that uses the Pedagogical Projects of Integrated Technical Courses from the Federal Institute of Paraíba (IFPB) and the Inductive Guidelines of the National Council of Institutions of the Federal Network of Professional, Scientific, and Technological Education and the IFPB as the main sources of analysis. The reflection adopts critical social theory as its analytical key. The resistance involves the articulation of movements opposed to the reform, such as school occupations, inductive guidelines, and the National Front for a Democratic National Textbook Program. The study shows that, so far, the IFPB has not implemented the REM, but there is a process of tension and incorporation of its elements in the Pedagogical Course Projects.

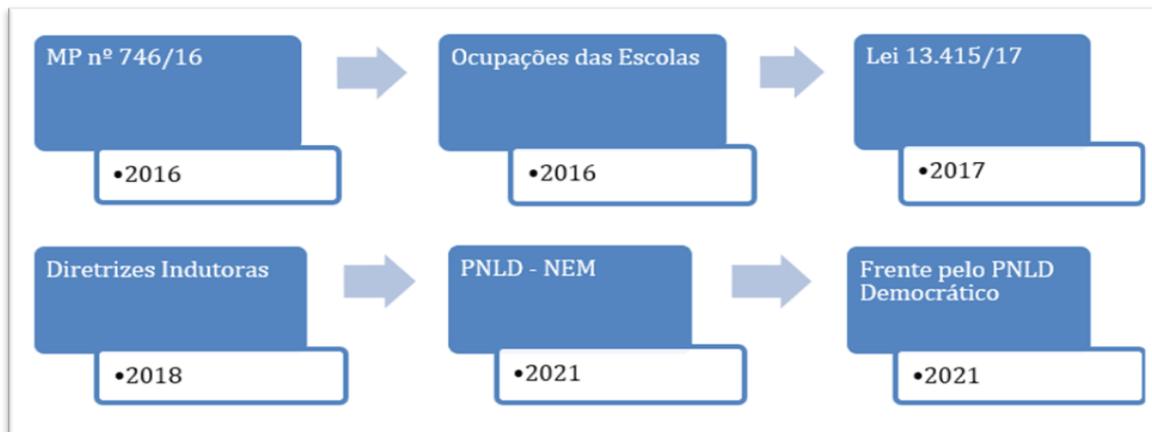
**Keywords:** High School Reform; Professional and Technological Education; Resistance at the Federal Institute of Paraíba.

## INTRODUÇÃO

Este artigo analisa as resistências à Reforma do Ensino Médio (REM) no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Instituto Federal da Paraíba (IFPB). O foco da abordagem se justifica a partir de três documentos regulatórios da reforma que são interligados: a Medida Provisória (MP) nº 746/2016, a Lei nº 13.415/2017 e o Plano Nacional do Livro Didático do Novo Ensino Médio (PNLD-NEM). Partimos da premissa de que a REM enfrentou resistência em meio a um cenário de golpe parlamentar que destituiu a presidenta Dilma Rousseff e avanços das políticas neoliberais, mas continua avançando, mesmo com tensionamentos por parte dos professores, alunos e estudiosos da educação.

Em relação às três medidas supramencionadas, identificamos os seguintes eventos como resposta à REM no âmbito da EPT da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT): as ocupações das escolas em protesto à MP nº 746/2016 em 2016, as Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) em 2018 e a Frente Nacional por um PNLD Democrático, contrária ao PNLD do Novo Ensino Médio em 2021, articulada pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE).

**Figura 1.** Linha do Tempo dos Eventos da Reforma do Ensino Médio e das Ações de Resistência.



As Ocupações, em particular, destacaram-se pelo protagonismo do movimento estudantil, enquanto as Diretrizes Indutoras foram uma resposta institucional dos dirigentes da RFEPCT em defesa do Currículo Integrado. Já a recusa ao PNLD-NEM foi protagonizada pela categoria docente organizada pelo SINASEFE. Essas ações demonstraram que a Educação Profissional e Tecnológica está fundamentada em bases legais e conceituais distintas da reforma.

Mediante essas configurações, o texto em tela tem como objetivo analisar as resistências à Reforma do Ensino Médio (REM), no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, a partir de três medidas: a Medida Provisória (MP) nº 746/2016, a Lei nº 13.415/2017 e o Programa Nacional do Livro Didático do Novo Ensino Médio.

O estudo se insere nos debates teórico-conceituais sobre trabalho – no que se refere aos pressupostos

históricos e ontológicos (SAVIANI, 2007) – e educação, enquanto ação política de formação humana, com envergadura para o fundamento do desenvolvimento pessoal, profissional e cidadão – e está organizado em seções que apresentam os movimentos e ações de resistência à Reforma do Ensino Médio no âmbito do Instituto Federal da Paraíba, que mobiliza a formação escolar pelo âmbito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

A Educação Profissional e Tecnológica é uma modalidade educacional que abrange desde a educação básica até a educação superior, incluindo cursos de tecnologia, licenciatura e bacharelado. A EPT tem o propósito de formação profissional em vários níveis e modalidades, sendo ofertada nas formas integrada (Ensino Médio Integrado – EMI –, ou seja, cursos técnicos integrados ao ensino médio), concomitante (formação técnica feita de forma separada da formação geral) e

subsequente (curso técnico pós-médio). Além disso, contempla cursos de pós-graduação, Formação Inicial e Continuada (FIC) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Segundo a Lei nº 11.892/2008, cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas pela RFEPCCT devem ser de cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma integrada. Os cursos técnicos integrados correspondem à principal oferta da rede, contemplando a integração da formação geral à formação profissional técnica. O EMI baliza, portanto, seu eixo formativo pelo ensino-pesquisa-extensão e o trato com a cultura, a ciência, o trabalho e a tecnologia.

## METODOLOGIA

Adotamos uma abordagem qualitativa em educação (GATTI; ANDRÉ, 2011), visto que nosso esforço analítico se dedica a analisar a resistência, no âmbito da EPT, à Reforma do Ensino Médio. Para Gil (2008), a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de compreensão dos significados e características situacionais de um dado objeto.

Trata-se, pois, de um estudo com envergadura para a pesquisa documental e bibliográfica, que utiliza os Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados do

Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e as Diretrizes Indutoras do CONIF e do IFPB como principais fontes de investigação. Aportamos à teoria social crítica como chave analítica.

No que concerne aos estudos sobre pesquisa bibliográfica, recorreremos à produção de Mendes (2017, 2020) e Toscano (2020) para compreender as ocupações estudantis que ocorreram frente à REM. Em relação ao escopo documental, as reflexões desses autores nos auxiliam na identificação das informações presentes nas Diretrizes Indutoras do CONIF e do IFPB, bem como nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs). Segundo Lüdke e André (1986), a análise bibliográfico-documental se insere no âmbito da abordagem qualitativa.

Nosso foco está nos 16 *campi* do IFPB que, em 2023, ofertavam cursos integrados ao Ensino Médio, totalizando 50 cursos. Os PPCs desses cursos foram obtidos no Portal do Estudante do IFPB em 5 de março de 2024, dos quais 28 foram descartados por terem sido elaborados antes da Reforma do Ensino Médio. Portanto, a análise se deu com 22 PPCs de 10 *campi*, sendo eles: Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Itabaiana, João Pessoa, Monteiro, Picuí e Santa Luzia. Quanto aos PPCs desses cursos (Tabela 1), temos:

**Tabela 1.** Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados/IFPB – 2023.

CAMPUS	CURSO	ANO DO PPC
Cajazeiras	Edificações	2019
	Eletromecânica	2020
	Informática	2020
Campina Grande	Petróleo e Gás	2020
	Química	2018
	Edificações	2019
Catolé do Rocha	Mineração	2018
	Edificações	2019
Esperança	Informática	2022
	Sistema de Energia Renovável	2018
Itabaiana	Automação Industrial	2019
	Eletromecânica	2019
Itaporanga	Informática	2019
João Pessoa	Informática	2018
	Instrumento Musical	2018
Monteiro	Informática	2023
	Instrumento Musical	2018
Picuí	Edificações	2019
	Mineração	2019
	Geologia	2019
	Informática	2018
Santa Luzia	Informática	2018

Fonte: Portal do Estudante do IFPB ([https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/?nivel\\_formacao=TECNICO](https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/?nivel_formacao=TECNICO)), 2024.

Procuramos nos PPCs menções à Lei 13.415/2017 e à Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018 (BNCC). Realizamos buscas usando os seguintes termos relacionados à Reforma do Ensino Médio: “Lei 13.415/2017”, “Novo Ensino Médio” e “Reforma do Ensino Médio”. Quanto aos termos relacionados à Base Nacional Comum Curricular, utilizamos: “Base Nacional Comum Curricular”, “Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018” e “BNCC”. Optamos por considerar as menções à Lei 13.415/2017 e à BNCC.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### *MP 746/2016 versus ocupações estudantis*

Quanto ao processo que culminou na Reforma do Ensino Médio, este se iniciou com a Medida Provisória n.º 746/2016, que provocou modificações substanciais na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e em outras legislações pertinentes. Essa medida foi marcada por um viés autoritário e antidemocrático, caracterizado pela ausência de um amplo diálogo com a sociedade sobre os pontos a serem alterados.

Essa ausência de diálogo fica evidente na escolha do instrumento usado para implementar a reforma: a Medida Provisória (MP). A MP n.º 746/2016 introduziu mudanças de forma imediata, sem possibilitar uma discussão adequada e a participação dos diferentes atores envolvidos na educação. A publicação desse documento gerou uma série de protestos e movimentos de resistência.

Motta e Frigotto (2017, p. 357) argumentam que a reforma é fundamentada na "insanável contradição ético-política do pensamento e da moral capitalista do tipo dependente: perversamente autoritário". Dessa forma, uma medida antipopular utiliza esse *modus operandi* para se estabelecer, pois dificilmente teria força em um debate livre e democrático.

No entanto, os reformadores enfrentaram duras barricadas e trincheiras para efetivar essa reforma, como as Ocupações de Escolas que ocorreram em todo o país no ano de 2016. Ao final de outubro, segundo a União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES), 1.072 locais estavam ocupados, sendo 73 *campi* universitários, 995 escolas e institutos federais, três núcleos regionais de educação, além da Câmara Municipal de Guarulhos (GOHN, 2017). Os estudantes estavam mobilizados contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/2016, o Projeto de Lei Escola Sem Partido e a MP n.º 746/2016.

No âmbito do IFPB, foi registrada a ocupação de cinco campi: “João Pessoa, localizado no bairro de Jaguaribe; Cabedelo, localizado na Grande João Pessoa; Guarabira, no agreste paraibano; Sousa e Cajazeiras, no sertão do estado” (MENDES, 2017, p. 13).

Para Mendes e Toscano (2020, 2017, p. 14), o campus Cabedelo representou, em relação às escolas ocupadas na Paraíba, “aquela com maior expressividade na região em relação ao período de duração, totalizando 52 dias em que alunos ocuparam o Instituto”. Foi uma maneira de evidenciar para a população que a REM impõe medidas que “não foram submetidas a uma ampla discussão com os agentes implicados e com especialistas de reconhecido saber e experiência na área” (SCHÜTZ; COSSETIN, 2019, p. 211), uma das razões para esse movimento que tomou o país.

Consideramos esse movimento como a primeira ação de resistência da comunidade do IFPB à Reforma do Ensino Médio, imposta sem um debate amplo e democrático com a sociedade. Além do movimento de estudantes secundaristas, diversas organizações acadêmicas e profissionais no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica se posicionaram contrárias a essa medida, como o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE).

### *Lei 13.415/2017 versus diretrizes indutoras da EPT*

Em resposta à promulgação da Lei n.º 13.415/2017, o Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), ligado ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), lançou em 2018 as Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Este documento foi elaborado no seguinte contexto:

Na reunião do FDE, ocorrida durante a 41ª Reunião de Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – REDITEC, em novembro de 2017, em João Pessoa, foi constituído o Grupo de Trabalho - GT dos Cursos Integrados, tendo como objetivo atualizar e aperfeiçoar o Documento Base de 2016, considerando o contexto da Medida Provisória n.º 746/2016, convertida na Lei n.º

13.415/2017. Assim, houve a retomada do referido documento e a ampliação dos estudos sobre o impacto da citada reforma, bem como a ampla discussão sobre a concepção de ensino médio integrado, defendida pela Rede Federal (CONIF, 2018, p.02).

O estudo do Grupo de Trabalho responsável por analisar a recente legislação, à época, revelou que:

indica os fundamentos ontológicos de educação que orientam os cursos técnicos integrados, bem como a base legal que determina sua oferta, em especial a Lei nº. 11.892/2008 e a Resolução CNE/CEB nº. 06/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Além disso, **a legislação educacional vigente garante a continuidade de oferta, mesmo com a edição da Lei nº. 13.415/2017**, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases - LDB (CONIF, 2018, p.03. Grifo nosso.).

Com base no art. 36-B da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, na Lei nº 11.892/2008, no Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, o referido documento conclui: “A oferta dos cursos técnicos integrados, embora conceitualmente seja o oposto do modelo de educação implícito na Lei nº 13.415/2017, do ponto de vista de adequação legal, não contraria o texto da nova legislação” (CONIF, 2018, p. 11). Sendo assim,

A ampliação da carga horária do ensino médio, prevista na Lei nº. 13.415/2017, **não altera os Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos integrados dos IFs** que obedecem à Resolução CNE/CBE nº. 06/2012, que estabelece a carga horária de 3.000, 3.100 e 3.200 horas como carga horária mínima.

Do ponto de vista de conteúdos estabelecidos pela Lei nº. 13.415/2017, **somente a obrigatoriedade dos estudos da Língua Inglesa poderá trazer impacto nos PPCs**. Muitos cursos, principalmente nas regiões de fronteira, têm a Língua Espanhola como obrigatória. A adequação a essa exigência não altera em essência os cursos técnicos integrados, não sendo necessária, nem recomendável, a exclusão da Língua Espanhola ou outra, se for o caso (CONIF, 2018, p.12. Grifo nosso.).

Como podemos observar, o CONIF recupera a base legal e os fundamentos conceituais para se posicionar contra a adoção da Reforma do Ensino Médio nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Os Institutos Federais adotam um modelo de Ensino Médio distinto do empregado na maioria das instituições públicas que oferecem essa etapa da educação básica, devido à sua autonomia didático-pedagógica e à oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. A partir das diretrizes indutoras, é possível evidenciar que, para defender o referido modelo, a estratégia utilizada foi a ressignificação da Lei nº 13.415/2017, alegando que os Institutos já contemplam a carga horária exigida pela Reforma e que é possível uma adequação dos PPCs no que se refere à obrigatoriedade da Língua Inglesa.

Em 2019, o Instituto Federal da Paraíba, por meio da Resolução nº 59 de 1 de outubro, do Conselho Superior, instituiu as Diretrizes Indutoras para a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio. A resolução inicia com o entendimento da instituição sobre o conceito de formação integral:

[...] aquela com foco na formação humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo formativo, que assume o trabalho como princípio educativo; a pesquisa como princípio pedagógico; o currículo integrado, a interdisciplinaridade e a politécnica como base de organização curricular (IFPB, 2019, p. 02).

Ao demarcar conceitualmente a formação integral, o IFPB reafirma o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como princípio pedagógico e o currículo integrado, a interdisciplinaridade e a politécnica como base de sua organização curricular. Esse posicionamento afasta-o conceitualmente do que a reforma propõe, uma vez que legitima uma proposta formativa distinta de uma formação escolar fragmentada e dissociada de uma visão crítica da realidade.

No seu artigo 8º, está disposto que os PPCs dos Cursos Técnicos Integrados devem ser fundamentados nas seguintes dimensões articuladoras: trabalho, cultura, ciência e tecnologia (IFPB, 2019). Nesse sentido, a perspectiva conceitual do IFPB está alinhada às orientações do CONIF, ao propor uma abordagem educacional que vai além da simples instrumentalização dos conhecimentos acadêmicos para o mercado, buscando cultivar aspectos essenciais da pessoa humana. Essa perspectiva reconhece a importância de integrar todas as dimensões da vida no processo formativo, incluindo não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o

emocional, social, físico e ético, atrelada a uma proposta que rompa com a exploração pelo trabalho. O princípio educativo do/pelo trabalho acaba por contemplar tanto a perspectiva ontológica quanto a histórico-geográfica, ambas constituintes dos modos de vida.

A formação integral em cursos técnicos integrados ao ensino médio é uma das principais atribuições estabelecidas na Lei nº 11.892/08, que criou os Institutos Federais (IFs). O objetivo é que os estudantes do ensino médio recebam uma formação completa em todas as dimensões: trabalho, ciência, tecnologia e cultura. Em 2012, essas dimensões foram formalizadas como os eixos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM).

### *As influências da reforma e da BNCC no IFPB*

Um ano após a aprovação da Lei 13.415/2017, o CNE/CEB publicou sua Resolução nº 17/2018 (Base Nacional Comum Curricular), que vem “regulamentar” a referida lei. É um documento que reforça a pedagogia das competências, uma perspectiva presente na legislação educacional brasileira desde os conhecidos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) da década de 1990. Ocorre que a BNCC promove uma uniformização dessa abordagem, uma vez que, desde o seu primeiro artigo, a resolução busca estabelecer o “conjunto integrado e progressivo de aprendizagens fundamentais como um direito dos adolescentes, jovens e adultos do Ensino Médio” (BRASIL, 2018). Essas aprendizagens fundamentais são “entendidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de mobilizá-los, articulá-los e integrá-los, manifestando-se em competências” (BRASIL, 2018).

A Lei 13.415/2017 e a BNCC representam, do ponto de vista pedagógico, medidas convergentes em um mesmo objetivo: fortalecer a abordagem da pedagogia das competências. Com esse propósito em mente, investigamos os Projetos Pedagógicos de Cursos Integrados ao Ensino Médio (PPCs) do IFPB, buscando identificar possíveis reflexos dessas influências.

No que diz respeito à possível abordagem da Lei 13.415/2017 nos PPCs, não encontramos nenhuma menção entre os 10 campi analisados. Isso sugere uma certa resistência em utilizar diretamente menções à reforma nos projetos. Presumimos que a menção direta desse termo não seja bem recebida internamente, possivelmente refletindo um movimento de resistência.

No entanto, a mesma observação não pode ser feita em relação à BNCC. Ela é mencionada em dois PPCs

dos campi Catolé do Rocha e Monteiro. No primeiro *campus*, a BNCC aparece nas referências bibliográficas, enquanto no outro é citada no objetivo geral, indicando que a formação geral está alinhada com seus princípios. Observamos que esses projetos datam de 2022 e 2023, respectivamente. Isso sugere que quanto mais recente o PPC e, portanto, mais distante dos debates sobre a reforma realizados em 2016 e 2017, maior é a pressão para incorporar elementos dessa reforma.

Em relação à BNCC, não houve um movimento forte na Rede Federal de rejeição de seu conteúdo. Entretanto, ao examiná-la, percebemos o foco no desenvolvimento de competências, sob uma ótica voltada para o mercado. Essa abordagem pedagógica se inspira na Filosofia Pragmática, que a utilidade prática é o ponto de partida para a definição e organização dos conteúdos formativos.

Conforme mencionado por Araújo (2007), o conceito de competências revela-se polissêmico, tanto no âmbito do trabalho quanto na educação, adquirindo diferentes significados conforme diversos autores e contextos nacionais. Ela destaca que “os psicólogos as entendem como aptidões, outras vezes como habilidades ou mesmo capacidades, ao passo que os cientistas sociais as veem como conteúdos particulares das diversas qualificações em certa organização de trabalho” (ARAÚJO, 2007, p. 35). Portanto, é crucial compreender e aprofundar os diversos significados atribuídos, uma vez que uma definição rápida e superficial não possibilita uma apropriação do termo.

Segundo Ramos (2001), a pedagogia das competências, cuja origem remonta ao ensino técnico na França, é entendida como aquela na qual:

em vez de se partir de um corpo de conteúdos disciplinares existentes, com base no qual se efetuam escolhas para cobrir os conhecimentos considerados mais importantes, parte-se de situações concretas, recorrendo-se às disciplinas na medida das necessidades requeridas por essas situações (RAMOS, 2001, p. 221).

Essa abordagem busca alinhar-se com as supostas exigências percebidas nos discursos contemporâneos sobre as habilidades e requeridas dos trabalhadores nas empresas flexibilizadas. Tal proposição implica em uma mudança conceitual do paradigma de qualificação para o de competência. Nessa envergadura, Oliveira (2006, p. 15), ao referenciar Zarifian (1999), explica a diferença entre a noção de qualificação própria do modelo fordista e a de competência vinculada ao modelo flexível:

Enquanto a noção de qualificação surgiu referenciada no paradigma fordista de produção, a noção de competência derivou da sua crise e substituição por um paradigma, o da produção flexível. No primeiro caso, demandava-se do trabalhador a capacidade de cumprir o que lhe fora prescrito, donde a qualificação exigida é parte da prescrição atribuída a cada posto de trabalho – havia, aqui, um realce social-coletivo e objetivo. No segundo caso, a demanda do sistema produtivo para o trabalhador passou a concentra-se na capacidade deste em colaborar criativa e comprometidamente com a empresa no seu desafio de enfrentar eficientemente a crescente competitividade do mercado – o realce passou a ser mais presentemente no aspecto individual e subjetivo-motivacional. Em um contexto de crescente instabilidade das relações de emprego, ao trabalhador coloca-se, cada vez mais, a exigência de uma qualificação mais ampla, mais versátil e mais continuada, de modo a garantir melhores oportunidades de inserção em um mercado de trabalho mais exigente, mais restrito e submetido a uma dinâmica de mutações cada vez mais acelerada. Além de “saber fazer”, demanda-se do trabalhador o “saber ser” e o “saber agir”, entendidos como capacidades de se portar criativa e eficazmente, do ponto de vista da empresa, frente às situações que se apresentem como problema e àquelas que exijam respostas rápidas e inovadoras (ZARIFIAN, 1999 *apud* OLIVEIRA, 2006, p. 15).

Nessa ótica, a construção de conhecimento é percebida como um processo subjetivo, em sintonia com as demandas do mercado de trabalho, sem enfatizar devidamente o papel do contexto social. Embora se promova uma abordagem mais abrangente da educação, estimulando a criatividade individual, há uma diminuição na relevância de sua dimensão sócio-política. Assim, concordamos com Ramos (2001) que o conceito de competência está adquirindo importância nas concepções atuais sobre as relações entre o trabalho e a educação. Em nosso contexto, como isso influencia na elaboração de nossos planos pedagógicos de cursos?

No cenário brasileiro, há um processo de disputa em torno do currículo como regulador das relações educacionais, com a BNCC representando um passo nessa direção. Acreditamos que a incorporação do termo BNCC nos PPCs apresenta contradições, necessitando de investigações aprofundadas, pois os planos não

abandonaram a perspectiva da formação humana integral e do trabalho como princípio educativo.

No entanto, destacamos a seguinte suposição: a ausência de apropriação do currículo da Rede Federal, por sua comunidade escolar, pode facilitar a inclusão de elementos que podem resultar em contradições tanto teóricas quanto práticas. Conforme observado por Bogo (2007, p. 12), a “fragilidade orgânica não permite que o conteúdo ganhe forma. Ela permite [...] se apossarem das trincheiras para implodirem [...] de dentro para fora, do que a autodefesa. A força de combate está no próprio corpo e nunca fora dele”.

Em outras palavras, o sucesso da EPT depende, dentre outras questões, da compreensão teórica da comunidade escolar. É essencial fortalecer a formação continuada dos profissionais e criar espaços de discussão com a comunidade sobre o tipo de educação que fazemos e desejamos. Devemos sempre considerar a perspectiva de sociedade e ser humano que queremos construir.

### ***PNLD-NEM versus não adesão aos livros didáticos pelos/as docentes das Ciências Humanas***

Com a aproximação do período de escolha dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático 2021 – Objeto 2 – Áreas do Conhecimento, docentes do IFPB, sobretudo de Ciências Humanas, embalados pelo movimento nacional do PNLD Democrático, discutiram sobre a adoção ou recusa do PNLD do “Novo Ensino Médio” e suas possíveis implicações na formação dos discentes.

Como observam Souza e Garcia (2022, p. 13):

a reforma proposta começa aparecer no interior dos Institutos num primeiro momento com a definição pelo Programa Nacional dos Livros Didáticos (PNLD), que organiza os conteúdos da Educação Básica por áreas de conhecimentos, engessando o material pedagógico que será disponibilizado para toda a rede pública de ensino.

No período de pandemia da COVID-21, numa conjuntura de ensino remoto, foi criada a Frente Nacional por um PNLD Democrático pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE). Essa frente organizou manifesto e debates (por meio de transmissão do YouTube) com a participação de diversos intelectuais, destaque aqui as *lives* nas seções sindicais com a



CONIF - CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. **Diretrizes indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.** Setembro, 2018.

CONIF - CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. **Nota Técnica sobre o PNLD 2021.** Agosto, 2021. Disponível em: <https://portal.conif.org.br/en/geral/conif-emite-nota-tecnica-sobre-o-pnld-2021#:~:text=Por%20sua%20abrang%C3%A2ncia%20e%20finalidade,para%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABlica%20brasileira..> Acesso em: 05 mai. 2024.

GATTI, Bernardete Angelina; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. A relevância dos métodos de pesquisa qualitativa em educação no Brasil. In: WELLER, Wiviam; PFAFF, Nicole. (Orgs.). **Metodologias da pesquisa qualitativa em Educação: teoria e prática.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 29-38.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Manifestações e protestos no Brasil: correntes e contracorrentes na atualidade.** São Paulo: Cortez Editora, 2017.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MENDES, Raphaella Ferreira; TOSCANO, Geovânia da Silva. “SE PREPARE QUE O PAVIO VAI ACENDER”: análise sobre o movimento de ocupação do Instituto Federal de Cabedelo/PB. **CAOS – Revista Eletrônica de Ciências Sociais.** João Pessoa, v. 2, n. 25, p.69-97, jul./dez. 2020.

MENDES, Raphaella Ferreira. **Movimento de ocupação do IFPB/Cabedelo-PB.** 2017. (Trabalho de conclusão de curso) — Licenciatura em Ciências Sociais, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. POR QUE A URGÊNCIA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO? MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016 (LEI Nº 13.415/2017). **Revista Educação & Sociedade,** Campinas, v. 38, nº. 139, p.355-372, abr.-jun., 2017.

OLIVEIRA, Roberto Veras. Qualificação profissional, um campo em disputa. In: OLIVEIRA, Roberto Veras (org.). **Qualificação para quê? Qualificação para quem?:** do global ao local: o que se espera da educação profissional hoje. São Paulo: Fundação UNITRABALHO; Campina Grande: EDUFCEG, 2006.

PACHECO, Eliezer Moreira. **Os institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica.** Natal: IFRN, 2010.

RAMOS, Marise. **A Pedagogia das Competências: autonomia ou adaptação?** São Paulo: Cortez, 2001.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação.** v.12, n. 34, p. 152 –165, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/wBnPGNkvstzMTLYk mXdrkWP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2024.

SCHÜTZ, Jenerton Arlan; COSSETIN, Vânia Lisa Fischer. Orfandade instituída e legalmente amparada: reflexões críticas sobre o “novo” Ensino Médio brasileiro. **Educação Unisinos –** v.23, n. 2, p. 209-224, abril - junho 2019.

SOUZA, Bianca Gomes de; GARCIA, Sandra Regina de Oliveira. A Reforma do Ensino Médio e os possíveis impactos no Instituto Federal do Paraná. **Jornal de Políticas Educacionais.** V. 16, e83313. Jan. 2022.